



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES
Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

LEI Nº 637/2017

EMENTA: TRANSFORMA O CARGO DE TÉCNICO AGRÍCOLA PARA TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA NO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, Sr. **ELEARDO APARÍCIO COSTA BRASIL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica transformado o cargo de “*Técnico Agrícola*” para “*Técnico em Agropecuária*” no Plano de Carreira dos Servidores de Divino de São Lourenço.

Artigo 2º. O Cargo transformado passa a integrar o Nível VII do Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Divino de São Lourenço, mantidas as atribuições do cargo e a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divino de São Lourenço-ES, em 02 de janeiro de 2017.

Eleardo Aparício Costa Brasil
Prefeito Municipal

Publicado no saguão da Prefeitura Municipal no segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (02/01/2017).

André Chambella Silva Lopes
Procurador Geral do Município